



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 031/2023

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A contratação do serviço do item abaixo representa a continuidade de um importante avanço nos serviços administrativos do Poder Legislativo de Ananás, já que se trata da terceirização de uma atividade meio em que através do devido processo de compra por meio do instituto do pregão na sua forma presencial, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente aplica-se Lei n. 8.666/93, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de licitações e contratos administrativos junto aos departamentos deste município, cujas especificações e quantitativos, de acordo com este Termo de Referência.

DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR TOTAL
01	10	Parcela	Prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de Recursos Humanos - RH, assessoria técnica administrativa para acompanhamento e elaboração da Folha de Pagamentos dos Subsídios dos Vereadores, da Presidente e da Remuneração dos Servidores, envio das remessas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/AP e, coleta, acompanhamento e envio de informações em todos os eventos do e-Social, Alimentação do Sistema Web de Gestão Administrativa contratada pela Câmara Municipal de Ananás. E, ainda, Consultoria e Assessoramento Técnico quando requisitado pelo Órgão de	2.800,00	28.000,00

Pág. 15

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Renata Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



			Controle Interno, através de Laudos, Pareceres e Orientações Técnicas em diversas áreas de Gestão do Legislativo Municipal.		
--	--	--	---	--	--

O valor total estimado para este serviço é **R\$ 2.800,00 (vinte e oito mil reais)** obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

MODALIDADE

A licitação deverá ser na modalidade de Pregão na sua forma presencial, pelo regime de menor preço por Item;

A licitação deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA

A Contratação vigência de 10 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

ORÇAMENTO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS;

Programa: 11.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo em Geral;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 3.3.90.35 (Serviços de Consultoria).

DAS ATIVIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO

Os serviços de CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA correspondem as seguintes atividades:

1. Assessoria e operacionalização na elaboração da folha de pagamento mensal e 13º terceiro de acordo com as normas vigente;
2. Geração de arquivos para o TCE;
3. Elaboração da GEFIP mensal e 13º terceiro;
4. Elaboração da RAIS ano base 2022;
5. Elaboração e envio da DIRF 2023, ano calendário 2022 de acordo com as exigências da Receita Federal;
6. Prestação de serviços na alimentação do SICAP/AP;
7. Atividade de planejamento e gestão da área de Recursos Humanos, compreendendo atividades de padronização de atos administrativos a fim de permitir um sistema otimizado de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos de operacionalização;
8. Orientar a Tesouraria para recolhimento de contribuições previdenciárias (RGPS);

Renata Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



9. Prestação de serviços no envio de informações ao TCE-TO, Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional e E-social (todos os eventos);
10. Prestação de Serviços Especializados de assessoria ao Gabinete da Presidência, com análise de casos existentes referentes à contratação de pessoal;
11. Consultoria e Assessoramento Técnico quando requisitado pelo Órgão de Controle Interno, através de Laudos, Pareceres e Orientações Técnicas em diversas áreas de Gestão do Legislativo Municipal.


Elzi Pereira de Sá
Vera. Presidente


Renata Ferreira dos Santos

